



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### REUNIÃO ORDINÁRIA - 2019

##### CONVOCAÇÃO

Estão convocados todos os membros titulares e suplentes deste Conselho para a Reunião Ordinária, que se fará realizar nas dependências do Centro de Formação dos Professores, situado à praça Oito de Maio, Centro, Taubaté, Estado de São Paulo, no próximo dia 29 de novembro de 2019, sexta-feira, em primeira chamada às 14h, com presença de metade mais um de seus membros; ou em segunda chamada às 14h30min, com qualquer número dos membros presentes.

A pauta da reunião será a seguinte:

- Posse de novo conselheiro;
- Cronograma de visitas monitoradas;
- Assuntos relacionados ao CAE;
- Eleição de novo presidente.

Taubaté, 21 de novembro de 2019

**LUDIMILA QUINTANILHA RIBAS ROSA**

Vice-Presidente

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 08/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública Internacional nº. 08/19 – Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento, reciclagem, pavimentação e drenagem em diversos pontos do município para a execução do Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana e Socioambiental de Taubaté, a ser financiado pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, tendo como garantidora a República Federativa do Brasil, com vencimento às 08:30h do dia 27.12.19. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 70,10 (Setenta Reais e Dez Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 25/11/19

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. **EPP PROCESSO:** 51.198/19 **ASSINATURA:** 25/11/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 300 LITROS COM DEGELO SECO **VALOR:** R\$ 1.669,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/19 **PROponentes:** 07.

#### Processo nº. 41.277/19

##### DESPACHO

Ratifico a locação do imóvel objeto do processo em epígrafe em favor de **GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, por um período de **12 (doze) meses**, com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24 inciso X e artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- Ao Departamento Técnico Legislativo, para publicação nos termos do art. 26 caput da referida Lei Federal;
- Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;
- Ao Departamento Técnico Legislativo, para formalização do Contrato de Locação de Imóvel;
- À Secretaria de Serviços Públicos, para conhecimento e demais providências referentes à transferência de titularidade das contas de energia elétrica e água;
- À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para o devido acompanhamento.

G.P., 25/11/2019.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 5.519 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**Autoria: Vereadora Loreny**

Dispõe sobre o acesso às informações referentes ao cumprimento, pelas empresas contratadas pelos órgãos públicos municipais, das leis e decretos federais que tratam das cotas para aprendizes e pessoas com deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o acesso às informações referentes ao cumprimento, pelas empresas contratadas pelos órgãos públicos municipais, das leis e decretos federais que tratam das cotas para aprendizes e pessoas com deficiência.

Art. 2º O artigo 9º da Lei nº 5.368, de 1º de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do

inciso VIII com suas alíneas e do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 9º...

...

VIII - documentos comprobatórios de que as empresas contratadas pelo órgão ou entidade, quando legalmente obrigadas, cumprem:

- o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;
- o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo único. Caso a empresa não seja obrigada a cumprir as obrigações elencadas nas alíneas “a” a “c” do inciso VIII, a comprovação será substituída por justificativa.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, de \_\_\_\_\_ de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, de \_\_\_\_\_ de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

#### PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial Nº 296/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, materiais e peças de reposição de informática em geral, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **12.12.19 às 08h30**.

PMT, aos 25.11.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

#### PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 277/19 - Edital I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (alimentos estocáveis), por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **12.12.19 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 299/19, que cuida da aquisição de brinquedos e materiais esportivos em geral, com encerramento dia **12.12.19 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 300/19, que cuida da aquisição de maquiagens, luva de procedimento não cirúrgico, haste flexível, condicionador e protetor solar, com encerramento dia **12.12.19 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 25.11.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 1.794, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 59.645/2019,

##### RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Ana Flavia França da Silva**, titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélia Cristina Campos Paiva Gomes, Dra. Mario Paulo Bandeira da Silva Recupero e Dr. Marco Aurélio Tambellini.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de novembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal